

USO DA FORÇA POLICIAL: A DEFESA PESSOAL NO DIA A DIA DOS POLICIAIS MILITARES DO BPMCHOQUE

USE OF MILITARY POLICE FORCE: PERSONAL DEFENSE IN THE DAY-TO-DAY LIFE OF BPMCHOQUE MILITARY POLICE OFFICERS

Douglas do Nascimento Brito¹
Leon Denis da Costa²

RESUMO

O presente estudo tem o objetivo de analisar a aplicação das técnicas de defesa pessoal policial, bem como, a sua importância, no desempenho da atividade policial dos militares pertencentes ao Batalhão de Choque da Polícia Militar de Goiás. Isto porque os policiais são expostos diariamente a diversas situações de risco, onde devem fazer uso de técnicas não-letais em observância à teoria do uso progressivo da força. Assim, o aprimoramento profissional policial no que tange às técnicas de defesa pessoal policial, proporcionado através de treinamento especializado, inibe situações de risco onde poderia ocorrer a morte de policiais ou de pessoas em confronto. Para tanto, esta pesquisa seguirá o método hipotético dedutivo, natureza mista, pois somará critérios descritivos e explicativos. No que tange à técnica de coleta de dados utilizada esta foi qualitativa, com o uso de questionário e estatísticas demonstradas através de gráficos. O método de procedimento foi misto, agrupando-se pesquisa de campo, documental e descritiva. Nesse viés, conclui-se pela imprescindível necessidade de capacitação e treinamento contínuos dos policiais em cursos de formação, de aperfeiçoamento, de capacitação em técnicas de emprego de recursos não-letais, defesa pessoal policial, visando melhorar os índices de eficiência na prestação das atividades policiais militares e consequente evolução dos resultados na manutenção da ordem pública e missão policial militar.

Palavras-chave: Polícia. Uso da Força. Técnicas de Defesa Pessoal Policial. Treinamento.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the application of police self-defense techniques, as well as their importance in the performance of police activity by soldiers belonging to the Shock Battalion of the Military Police of Goiás. This is because police officers are exposed daily to various situations of risk, where they must use non-lethal techniques in compliance with the theory of the progressive use of force. Thus, police professional improvement in terms of police self-defense techniques, provided through specialized training, inhibits risky situations where the death of police officers or people in confrontation could occur. To this end, this research will follow the hypothetical deductive method, mixed in nature, as it will add descriptive and

¹ Aluno do Curso de Especialização e Extensão Polícia e Segurança Pública, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Goiânia – GO, 2023.

² Professor Orientador. Tenente-Coronel PMGO. Professor Titular da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia. e-mail: leondenis1978@gmail.com.

explanatory criteria. Regarding the data collection technique used, it was qualitative, using a questionnaire and statistics demonstrated through graphs. The procedure method was mixed, combining field, documentary and descriptive research. In this sense, it is concluded that there is an essential need for continuous training and training of police officers in training courses, improvement courses, training in techniques for using non-lethal resources, police personal defense, aiming to improve efficiency rates in the provision of activities military police officers and the consequent evolution of results in maintaining public order and the military police mission.

Keywords: Police. Use of Force. Police Self Defense Techniques. Training.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, prevê o direito fundamental à segurança pública (BRASIL, 1988). Assim, prezar pela garantia dos direitos e liberdades individuais, bem como pelo convívio pacífico e harmonioso das pessoas é dever do estado, que o exerce pela atuação dos órgãos descritos no referido diploma legal, sendo comum a todos a outorga do Estado para o uso da força.

Vivenciamos uma conjuntura simbolizada pela evolução de um estado que na prática não há muito tempo abandonou o status de “Leviatã”, para se constituir numa estrutura garantista de direitos, tendo por finalidade de seus atos administrativos, entre outros, o fortalecimento do Estado democrático por meio de seus princípios. Portanto, direitos e garantias individuais devem moldar as práticas atuais e futuras dos organismos de segurança pública no Brasil, corrigindo e aperfeiçoando-se diuturnamente.

Com efeito, o poder de polícia legitima a ação da polícia e pode ser definido como a atividade desempenhada pela Administração Pública que se expressa por meio de seus atos normativos ou concretos, com fundamento na supremacia geral e, na forma da lei, de condicionar a liberdade e a propriedade dos indivíduos mediante ações fiscalizadoras, preventivas e repressivas (MARINELA, 2012).

Nesse contexto, durante o desempenho das suas funções, o policial, como instrumento do estado, possui a prerrogativa legal de fazer uso da força, afim de garantir o cumprimento da lei por parte do cidadão. Contudo, tal poder, não é ilimitado, sendo restrito à legalidade estrita, ou seja, aos limites estabelecidos pela lei, com a devida observância das prerrogativas e liberdades garantidas constitucionalmente. Logo, ultrapassado os limites impostos pela legislação, o poder de polícia torna-se arbitrário.

Ademais, os agentes da segurança estão expostos todos os dias a situações que exigem a utilização de aparato não letal, como por exemplo a colocação em prática das técnicas de

defesa pessoal. Por isso, a aplicação adequada dessas técnicas depende de diversos fatores, como o nível de conhecimento e habilidade dos policiais no que concerne à sua aplicação, além da janela de frequência com que eles têm a oportunidade de coloca-las em prática.

Dessa maneira, o presente artigo objetiva analisar a prática, domínio e treinamento de técnicas de defesa pessoal pelos policiais militares, para tanto delimitou-se a investigar os policiais militares do Batalhão de Polícia Militar de Choque (BPMChoque) instalado em Goiânia-GO. Além de, procurar compreender as percepções pessoais dos militares acerca do treinamento de defesa pessoal e da sua importância no dia a dia da atividade policial militar.

A metodologia adotada combina abordagens quantitativas a fim de obter uma compreensão completa acerca do uso das técnicas de defesa pessoal no dia a dia policial e o seu impacto direto na segurança pública. Para isso, foi aplicado um questionário elaborado através da plataforma *Google Forms* para obtenção das respostas.

Por todo o exposto, sendo o meio social dinâmico, e estando a sociedade em constante desenvolvimento, necessário o aprimoramento técnico e prático das forças policiais, com foco em uma atuação legítima e eficaz, de maneira a sintetizar possíveis riscos aos militares e as pessoas envolvidas, bem como pela necessidade de se garantir o direito à segurança pública, com primazia aos direitos humanos, como previsto pela Constituição Federal.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1. POLÍCIA MILITAR E O USO DA FORÇA

A polícia pode ser definida como a atividade autorizada a usar a força física para regular as relações interpessoais nas comunidades. Contudo, isso não significa que a sua atuação se limite somente a isto. (BAYLEY, 2002, p. 117) Assim, a capacidade do uso da força se trata de uma função nuclear no papel ou mandato da polícia. (BITTNER, 2003, p. 240)

O policial e, apenas ele, está equipado, autorizado e é necessário para lidar com situações de emergência onde se é exigida a força para enfrentá-la. No entanto, o trabalho policial não consiste em simplesmente utilizá-la para resolver os problemas, mas em lidar com problemas em que ela pode ser empregada. (BITTNER, 2003, p. 240)

Com efeito, a Polícia Militar de Goiás desempenha atuação em face de comportamentos criminosos porque possui prerrogativa legal e capacidade de usar a força. Portanto, a sua legitimidade não é oriunda simplesmente da atividade de lidar com criminosos. Da mesma forma, a tropa de choque atua no controle de multidões, principalmente protestos sociais com

o objetivo de manter a ordem pública nos momentos de violações, por justamente ter a capacidade e legitimidade para tal emprego. (DA COSTA, 2023, p. 3)

O serviço policial militar está na categoria das profissões consideradas mais estressantes e desgastantes, pois os indivíduos que exercem essa atividade estão expostos a altos níveis de estresse e pressão, além de trabalharem em ambientes extremamente hostis. (FERREIRA, 2013, p. 11)

Dessa maneira, a característica do trabalho policial traz uma série de consequências na saúde física do agente de Segurança Pública. Segundo Minayo e Adorno (2013), a profissão policial concretiza-se com o risco epidemiológico, no qual os agentes da segurança estão sempre expostos a confrontos armados que colocam em jogo a sua integridade física.

Destarte, a probabilidade dos policiais sofrerem graves lesões, traumas e morte se ampara nas altas taxas de óbito por violência de que são vítimas, dentro e fora do ambiente de trabalho, e nos efeitos pós-traumáticos daqueles que permanecem vivos (MINAYO E ADORNO, 2013, p. 588).

Em face disso, várias são as situações em que podemos vislumbrar a extrema necessidade da utilização por parte da polícia militar de aparato não letal, para conter criminosos ou mesmo desviante sob violenta emoção.

O artigo 3º da Resolução 36/169, da ONU, afirma que os funcionários encarregados de fazer cumprir a lei poderão usar a força apenas quando estritamente necessário e na medida em que seja exigida para o desempenho de suas tarefas. No mesmo sentido, o Código de Processo Penal Brasileiro prevê, no seu artigo 284, que somente será permitido o emprego de força, salvo a indispensável, no caso de resistência ou tentativa de fuga de presos.

Nesse viés, força pode ser definida como toda intervenção compulsória sobre um indivíduo ou grupo de indivíduos reduzindo ou eliminando sua capacidade de autodecisão (SANDES, 2007).

A Portaria Interministerial n. 4.226/2010 estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública. Segundo o art. 3º, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério da Justiça estabelecerão mecanismos para estimular e monitorar iniciativas que visem à implementação de ações para efetivação das diretrizes tratadas nesta portaria pelos entes federados. (BRASIL, 2014)

Por isso, o uso da força pelos agentes de segurança pública deverá se pautar nos documentos internacionais de proteção aos direitos humanos e, nos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Não deverão disparar armas de

fogo contra pessoas, exceto em casos de legítima defesa própria ou de terceiro contra perigo iminente de morte ou lesão grave.

Nenhum agente de segurança pública deverá portar armas de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo para o qual não esteja devidamente habilitado e sempre que um novo tipo de arma ou instrumento de menor potencial ofensivo for introduzido na instituição deverá ser estabelecido um módulo de treinamento específico com vistas à habilitação do agente.

De acordo com Monteiro Júnior (2020), as escolas contemporâneas de polícia permitem ao policial que ingressa na instituição o acesso amplo de conhecimentos que, ao serem combinados, permitem que o agente tenha acesso a uma formação ampla. Logo, o aluno não recebe apenas treinamento prático, que permite a utilização da força em momentos oportunos e convenientes, mas também recebe noções sobre direitos humanos e da legislação pertinente ao assunto.

Desta forma, o agente de segurança pública é formado com entendimento sobre a necessidade de salvaguarda e respeito à dignidade da pessoa humana, devendo pautar toda sua atuação na legislação, bem como na proteção aos seus direitos e dos outros (MONTEIRO JUNIOR, 2020, p. 500).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp (2006) apresenta diversos modelos sobre o uso progressivo da força nos cursos policiais, que variam no nível de força, na avaliação da atitude do suspeito e na percepção de risco, bem como em seus formatos em gráficos, círculos e tabelas. No Brasil, o modelo mais conhecido é denominado FLETC. (SANDES, 2007)

Criado em 1992, no Instituto de Treinamento Policial da Universidade de Illinois, nos Estados Unidos, o modelo envolve a percepção do policial quanto ao agressor em cinco níveis: submissão, resistência passiva, resistência ativa, agressão física não letal e agressão física letal. Para cada grau, corresponde a ação de resposta do policial contra o agressor na mesma ordem: verbalização, contato físico, imobilização, força não-letal e força letal. Segundo Leão (2001) apesar de bem aceito entre os norte-americanos, esse quadro ainda deixa dúvidas quanto à percepção do policial em relação à atitude do suspeito. (SANDES, 2007)

Ademais, de acordo com Sandes (2007), as principais queixas com relação ao uso inadequado da força são: “abordagem errada; lesões no momento de imobilização; exibição de armas sem necessidade; disparos de armas de fogo; ação truculenta; ‘bater’ e destrato ou agressão numa simples abordagem” (SANDES, 2007, p. 28). Portanto, ressalta-se a importância de um treinamento continuado em defesa pessoal policial, visando a aplicação adequada e seletiva do uso da força para cada situação.

2.2 A DEFESA PESSOAL POLICIAL

A Defesa Pessoal Policial pode ser definida como um conjunto de técnicas e táticas, em sua maioria adaptadas de artes marciais e lutas esportivas, aplicadas à atuação policial. O ensino da Defesa Pessoal Policial tem como objetivo principal capacitar o policial para usar a força de forma eficaz e proporcional, apenas quando estritamente necessário e após esgotadas as demais alternativas. (VAZ e LAZAROTTO, 2023, p.5)

Ao utilizar técnicas de defesa pessoal, o policial militar deve observar os princípios norteadores da atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, cuidando da própria integridade física, da sua equipe e de terceiros. (PMDF, 2021)

Com o objetivo de atender a necessidade de formação e de capacitação dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás, em julho de 2023, foi realizado o primeiro Curso de Defesa Pessoal, onde foi desenvolvido um manual de defesa pessoal para complementar o programa de treinamento operacional (POP) e auxiliar nas atividades de serviço. O curso contou com a participação de policiais de diversas unidades, todos com faixa preta em alguma arte marcial, como judô, jiu-jitsu, karatê, taekwondo, muay thai, krav maga, e outros.

O Manual de Defesa Pessoal Policial da Polícia Militar de Goiás contém técnicas de autodefesa de socos, chutes, cabeçadas, joelhadas; amortecimento de quedas; projeção; contra-ataque; imobilização; contra imobilização; emprego de bastão policial (mini bastão ou bastão intensificador de pressão, bastão-tonfa, bastão retrátil); retenção de armamento e de algemamento emergencial. Tais técnicas de defesa pessoal policial objetivam oportunizar ao policial militar em atividade, o escalonamento da força diante de situações de agressão, ameaça, resistência ou comportamento não-cooperativo. (PMGO, 2023)

A disciplina de Defesa Pessoal Policial também auxilia os agentes de Segurança Pública a aprimorarem inúmeras habilidades cognitivas e atitudinais, servindo como parâmetro para avaliar e analisar estes comportamentos. Como exemplo, “a iniciativa, o equilíbrio emocional, a disciplina intelectual, a autoconfiança, a dedicação, e a persistência” (SILVA FILHO E MOREIRA, 2018, p. 31).

Nesse sentido, o treinamento constante das técnicas de defesa pessoal se mostra como peça fundamental para o aperfeiçoamento da mente e do corpo, contribuindo essencialmente para a desenvoltura do treinamento de combate, com objetivo de potencializar efeitos, maximizar ações, bem como homogeneizar e padronizar o comportamento, aprimorando as táticas. (PIRES, 2018, p. 35)

É por meio do treinamento que se pode alcançar o domínio e a eficiência dos recursos de força. Logo, alcançar o bom desempenho da função policial, de modo a impedir ou agravar situações durante o exercício da atividade policial militar. Dessa forma, possibilitando o andamento das providências policiais (busca pessoal, algemamento emergencial, pronto ou imediato socorro, transporte, condução e outros) a fim de preservar a segurança e a integridade física dos envolvidos, bem como diminuir a capacidade de resistência e agressividade de pessoas envolvidas em uma intervenção policial militar. (PMGO, 2023)

Ainda, o treinamento constante de combate por meio da defesa pessoal policial proporciona aprendizado de ação e reação, presteza de movimentos e serenidade para tomada de decisões (PIRES, 2018). Segundo Pires (2018, p. 93), “essa linguagem silenciosa seria transmitida por meio da aprendizagem prática de conceitos militares, como ataque e defesa, distância e proximidade, amigo e inimigo, previsão e eficácia, técnica, uso da força e violência”.

Nesse viés, um policial militar bem treinado e educado para aquilo que faz, raramente será envolvido com qualquer tipo de denúncia, vez que sempre estará apto a defrontar-se com qualquer situação adversa e a dominar. O treinamento é o mais importante instrumento de elevação da eficiência, pois permite a racionalização da ação direta (RINCOSKI, 2003, p. 08)

Além disso, aumenta a eficiência da aplicação tática e técnica, da redução dos danos e da letalidade, e da preservação da imagem da instituição, por isso, o treinamento continuado em Defesa Pessoal Policial pode contribuir com a qualidade de vida do policial em diversos aspectos.

Silva Filho e Moreira (2018) citam como benefícios do treinamento físico constante em defesa pessoal policial, aliado à prática de artes marciais, o desenvolvimento de aspectos mentais, que auxiliam o lutador em diversos momentos da sua rotina diária e a melhora do condicionamento físico. Ainda, indicam que a prática regular de artes marciais auxilia na prevenção e combate eficaz de disfunções corporais, na manutenção da saúde, no controle do peso corporal, no alívio do estresse e tensões diárias, no desenvolvimento de autoconfiança e autocontrole, na disciplina e força de vontade.

O estudo de Oliveira (2012) também destacou a melhora do desempenho das funções policiais com a prática regular de uma atividade física, o que pode fomentar a melhoria da produtividade, sensação de bem-estar e qualidade de vida. No caso da prática regular de defesa pessoal, Oliveira (2012) afirma que o agente de segurança pública adquire evolução da sua condição física, além de melhor preparação das técnicas que auxiliarão no desempenho das suas funções.

A condição física e as tarefas policiais estão diretamente relacionadas como fator de sucesso nas atividades diárias e performance no trabalho. Ademais, ao fornecer uma condição adequada para os policiais atuarem, ou seja, permitindo que estejam constantemente treinados e seguros de sua atuação, a Administração Pública possibilita aumento nos níveis de satisfação com o trabalho, reduzindo o absenteísmo e elevando a produtividade (OLIVEIRA, 2012).

Por outro lado, a insatisfação com as condições de trabalho, pode ocasionar aumento dos problemas de saúde e gastos financeiros advindos dessa situação, além de contraproducente e possível aumento da agressividade no local de trabalho (OLIVEIRA, 2012).

No pensamento de Rincoski (2003), a defesa pessoal policial não é somente um método de treinamento para dominar agressores e causar lesões mínimas. Em razão disso, deve ser considerada com um grande instrumento de equilíbrio do homem e, usada como atividade física complementar, desenvolve a forma física (condicionamento, resistência, flexibilidade, aparência, força), e aspectos psicológicos (harmoniza a mente, disciplina, controle de emoções, relaxamento, busca de equilíbrio, meio de extravasar sentimentos, tais como frustração, raiva, tristeza, estresse, ansiedade) (RINCOSKI, 2003, p. 16).

Portanto, a prática de uma arte marcial para defesa pessoal permite, que o indivíduo aprenda a se defender da violência sem ser violento, reconhecendo suas capacidades, necessidades e potencialidades (RINCOSKI, 2003).

3 METODOLOGIA

Na busca por conhecimento, toda ciência utiliza-se de instrumentos para coletar, tratar e interpretar dados de interesse do pesquisador. Esses métodos incluem a observação de fenômenos físicos e sociais, entrevistas, questionários e registros de observação, visando dar consistência, credibilidade e eventual continuação da pesquisa.

A pesquisa objeto deste artigo, foi desenvolvida em duas partes, uma análise quantitativa na primeira fase, para que as perguntas objeto de estudo pudessem ser respondidas e para que eventuais correlações entre os militares fossem encontradas. Na segunda fase, a análise é qualitativa, analisando e interpretando os dados quantitativos.

A ferramenta para coleta de dados primários, da primeira fase, foi um questionário estruturado em 18 questões, formulado através da plataforma *Google Forms*, e encaminhado ao efetivo de policiais militares do Batalhão Militar do Choque da Polícia Militar de Goiás, para obtenção das respostas. O questionário trata-se de um meio mais rápido e barato de obtenção

de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato. (GIL, 2002, p. 115).

Os dados coletados na abordagem quantitativa foram distribuídos em gráficos, primordialmente gráfico de setores, para que fosse possível a realização de comparações, inferências e correlações.

O Batalhão de Polícia Militar de Choque, atualmente constitui-se na reserva tática do Comando Geral da Polícia Militar, pertencente ao CME (Comando de Missões Especiais). Preparado para eventos de natureza crítica, figurando entre as Unidades Operacionais da Polícia Militar mais eficientes do País. O BPMCHOQUE é composto por 142 valorosos Policiais Militares, dos quais 53 militares responderam ao questionário, correspondendo a aproximadamente 38% do efetivo.

O presente estudo não pretende explicar os fenômenos que pesquisa, apenas descrever as percepções obtidas e tece considerações a respeito de correlação observadas, dentro dos limites inerentes aos pressupostos cognitivos e paradigmas do pesquisador, não necessariamente alinhados aos dos policiais que responderam ao questionário.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

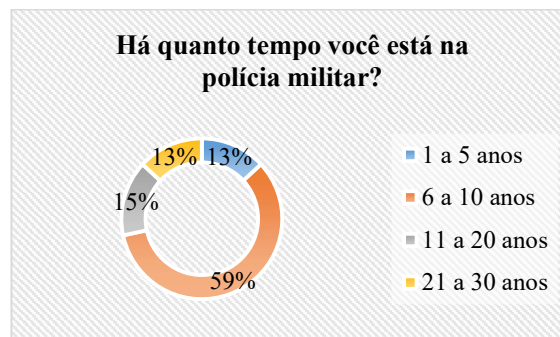
Este tópico traz a compilação das respostas obtidas no questionário, cujo objetivo geral é responder a seguinte indagação: “Como as técnicas de defesa pessoal são empregadas pelos policiais em intervenções policiais no Batalhão de Choque da Polícia Militar de Goiás? Além disso, quais são as percepções dos policiais sobre a importância do treinamento em defesa pessoal e o Manual de Defesa Pessoal Policial adotado pela Corporação?”.

Os dados serão analisados e confrontados de acordo com a base teórica apresentada, bem como as metodologias retromencionadas.

4.1. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DOS POLICIAIS E DA AMOSTRA DA PESQUISA

Todos os participantes desta pesquisa são policiais militares da ativa pertencentes ao Batalhão de Polícia Militar de Choque. Em sua grande maioria (98,1%) militares do sexo masculino, com graduação/posto variando desde soldado á segundo tenente. Conforme é possível observar no gráfico abaixo, a maioria dos pesquisados (59%) possuem de 06 a 10 anos de serviço.

Gráfico 1 – Tempo de Serviço



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Fundada em 22 de outubro de 2008, a Companhia de Policiamento de Choque – CP CHOQUE é uma das tropas de elite da PMGO, subordinada ao Comando de Missões Especiais –CME, que atende todos os municípios que compõem o Entorno do Distrito Federal, bem como as cidades localizados na região nordeste do Estado de Goiás.

Sua base está instalada na Cidade de Valparaíso de Goiás, a cerca de 180 Km da Capital do Estado. A CPCHOQUE tem como base histórica os Grupamentos da Polícia Militar que foram criados no Entorno do Distrito Federal, para desempenhar missões táticas, e atender ocorrências de alta complexidade, bastante recorrentes na região: COE – 10º BPM – Luziânia-1996; GPT – Nas OPMs do Entorno – 2001; Força Tática do 5º CRPM – Valparaíso – 2006.

Sua circunscrição está alinhada com a divisão de 04 grandes Comandos Regionais (5º, 11º, 17º e 13º CRPMs), atendendo de forma direta 35 municípios que compõem esse conjunto, podendo ainda, de acordo com o seu Regimento Interno, ser empregada em missões específicas em outros locais do território goiano.

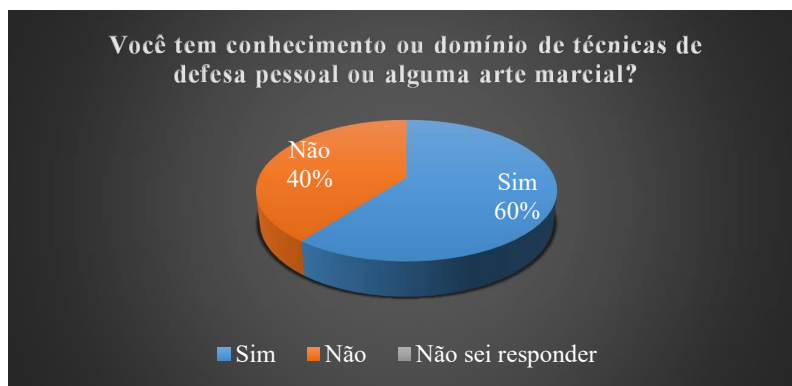
A CPChoque, Força reserva, é a última resposta do Comando da PMGO para situações que extrapolam a capacidade de ação do Policiamento Ordinário, tendo como missão primordial as ações de operações de choque, e como missão secundária, não menos importante, o patrulhamento tático, nas áreas com maior incidência criminal.

Portanto, as ações específicas que devem ser desenvolvidas pela CPCHOQUE são aquelas que resultam em conflitos urbanos e rurais, exigindo um controle de distúrbios civis, as ações de revista (preventivo) e controle de motins (repressivo) em estabelecimentos prisionais, as reintegrações de posse, ações específicas em praças desportivas e também nos grandes eventos artísticos.

4.2. CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE DEFESA PESSOAL

O segundo bloco da pesquisa se refere ao conhecimento e domínio de defesa pessoal policial por partes dos policiais militares que compõe o Batalhão do Choque. Como se depreende dos resultados, nota-se que pouco mais da metade (60%) dos entrevistados têm conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou de alguma arte marcial.

Gráfico 2 – Conhecimento ou Domínio de Técnicas de Defesa Pessoal

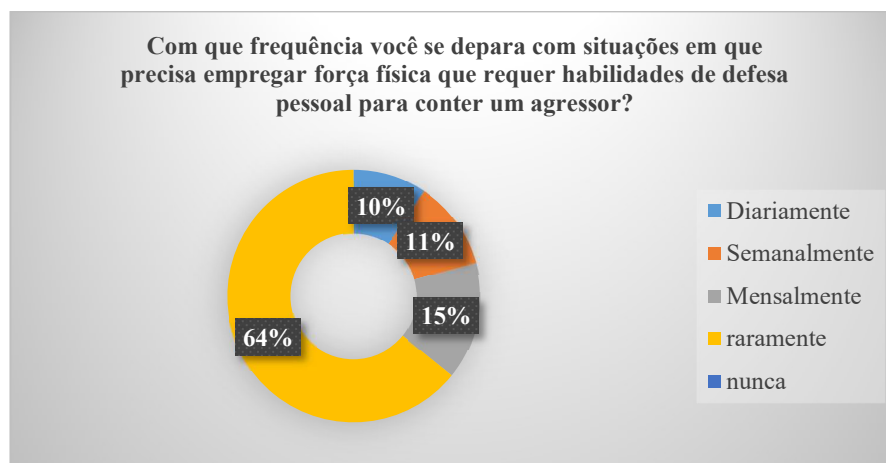


Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Resultado que corrobora a afirmação de Monteiro Júnior (2020), de que as escolas contemporâneas de polícia permitem ao policial que ingressa na instituição o acesso amplo de conhecimentos que, ao serem combinados, permitem que o agente tenha acesso a uma formação ampla.

Outro ponto importante a ser analisado é a frequência com que os militares se deparam com situações em que precisam empregar força física onde são exigidas habilidades de defesa pessoal para conter um agressor, ou ainda, a frequência com que necessitam de realizar um algemamento emergencial.

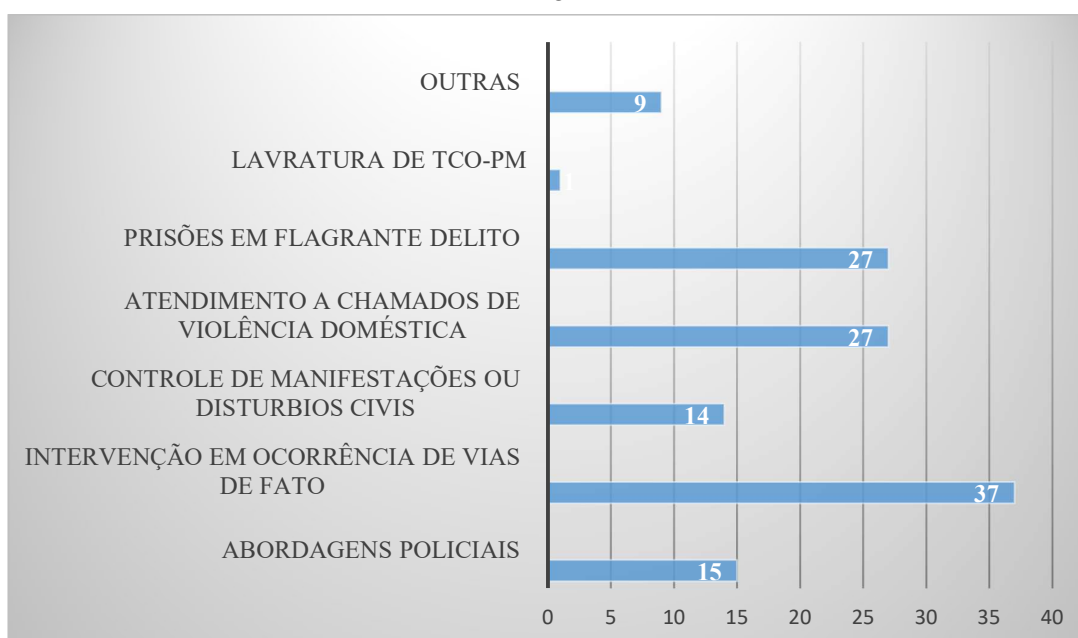
Gráfico 3 – Frequência do emprego de força ou de técnicas de defesa pessoal



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Em seguida destaca-se quais os tipos de ocorrência ou naturezas que geralmente os militares precisam colocar em prática as técnicas de defesa pessoal ou mesmo se envolverem em luta corporal com um suspeito ou agressor. Nesse quesito foi oportunizado aos policiais escolherem no máximo três das opções constantes de acordo com sua prática profissional. Aqui percebe-se que o militar durante o seu período de serviço, pelo menos uma vez, irá se deparar com a necessidade de empregar técnicas de defesa pessoal quando em atendimento a chamados de violência doméstica ou na realização de prisões em flagrante.

Gráfico 4 – Tipos de ocorrências ou naturezas que exigem o uso de técnicas de defesa pessoal ou luta corporal com o agressor

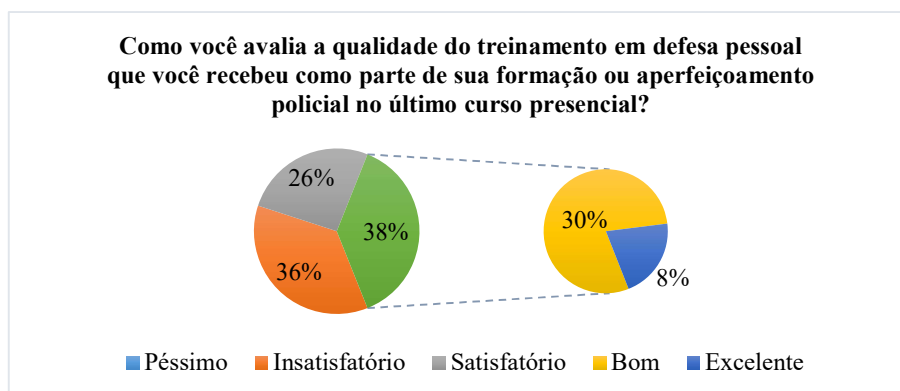


Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Ainda, nesse contexto os militares foram perguntados sobre a importância do treinamento e com que frequência acreditam que deveriam ser treinados em técnicas de defesa pessoal. Assim, 64,2% dos policiais considera de extrema importância o treinamento em técnicas de defesa pessoal policial, considerando em sua maioria (43,4%) que o treinamento deveria ser realizado semanalmente. O que reforça o pensamento de Rincoski (2003) quando afirma que a defesa pessoal policial deve ser considerada com um grande instrumento de equilíbrio do homem, podendo ser usada como atividade física complementar.

Os policiais avaliaram a qualidade do treinamento em defesa pessoal que receberam como parte da formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial de que participaram, sendo que 34% considerou insatisfatório. Em contrapartida a maioria dos policiais (83%) acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, no que concerne as instalações, equipamentos e instrutores qualificados.

Gráfico 5 – Qualidade do treinamento em defesa pessoal



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

4.3. EXPERIÊNCIA COM DEFESA PESSOAL

Neste bloco é analisada a experiência dos policiais militares do Batalhão de Choque em técnicas de defesa pessoal. Diante da temática, foi questionado ao policial se ele já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial. Sendo assim 94,3% dos militares responderam positivamente.

Gráfico 6 – Uso de técnicas de defesa pessoal em serviço



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Ainda, nesse contexto, a maioria dos policiais (52,8%) consideraram eficazes as técnicas de defesa pessoal aplicadas nessas situações reais.

4.4. EMPREGO DE TÉCNICAS E O BEM-ESTAR

Notou-se que 98,1% dos militares acreditam que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho. Nesse sentido, corroborando a afirmação de Pires (2018, p. 35) de que o treinamento constante das técnicas de defesa pessoal se mostra como peça fundamental para o aperfeiçoamento da mente e do corpo.

Gráfico 7 – Contribuição do treinamento em defesa pessoal



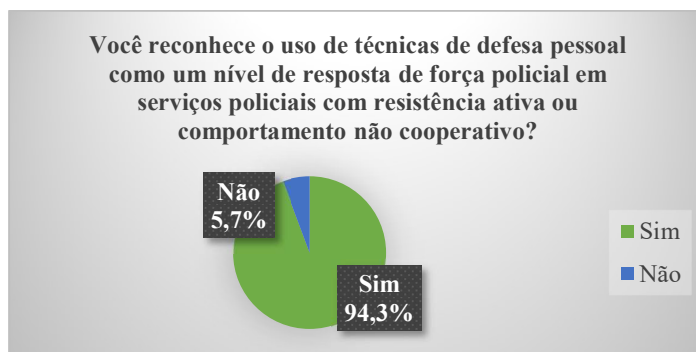
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Neste diapasão, foi questionado ao policial militar se já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial, onde apenas 20,8% respondeu que sim.

4.5. RECONHECIMENTO DA DEFESA PESSOAL COMO NÍVEL DE FORÇA POLICIAL

Por fim, os militares foram questionados acerca de reconhecerem o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo. Como se pode observar 94,3% dos policiais concordam que a colocação em prática de tal conhecimento é uma medida de combate ao agressor na atividade policial.

Gráfico 8 – Avaliação das técnicas de defesa pessoal como nível de resposta



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Nesse viés, é possível observar que o número de policiais preparados para um possível uso das técnicas de defesa pessoal policial ainda é menor do que aqueles militares que as consideram de importante aprendizado. Logo, todo o arcabouço teórico e as instruções práticas são essenciais para o aprendizado do policial no que concerne às técnicas de defesa pessoal policial. Dessa forma, ratificando a afirmação de Rincoski (2003,p.08) de que um policial militar bem treinado e educado para aquilo que faz, raramente será envolvido com qualquer tipo de denúncia, vez que sempre estará apto a defrontar-se com qualquer situação adversa e a dominar.

Assim, torna-se imprescindível que o policial tenha uma boa instrução sobre o uso das técnicas de defesa pessoal policial durante o seu curso de formação e, posteriormente, busque participar de cursos de aperfeiçoamento na área, afim de garantir à sua integridade física em situações de embate, bem como da boa prestação de serviço à sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Polícia Militar exerce sua função respaldada pelo poder de polícia, sendo prerrogativa legal inerente à sua atividade, com o objetivo de garantir o cumprimento da lei por parte do

cidadão. Porém, tal poder, possui limitações, devendo ser exercido de acordo com os ditames legais em prol do interesse comum. Por isso, é necessário ao exercer o poder de polícia, uma atuação proporcional e razoável, com a preferência pelo uso da força não-letal e a aplicação de técnicas de defesa pessoal policial.

Com efeito, os agentes de segurança embora sejam autorizados a fazer uso da força, esta prática deve pautar-se nos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Ademais, o policial precisa agir de forma eficaz, mas respeitando os Direitos Humanos, conquista da humanidade, enquanto ser social. Assim, o uso de técnicas de defesa pessoal policial é o meio para se alcançar o fim.

Dessa maneira, o uso de técnicas de defesa pessoal policial é imprescindível para uma atuação policial de forma eficiente e adequada. Nesse sentido, o treinamento dessas técnicas deve ser aplicado nos cursos de formação, e continuamente, em cursos de capacitação e aperfeiçoamento. Por conseguinte, observou-se que o Batalhão de Choque da Polícia Militar de Goiás fornece recursos adequados para tal treinamento, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados.

De forma que, ao responder a hipótese apresentada, pode-se afirmar que embora raramente os militares se deparem com situações em que precisem empregar força física requerendo habilidades de defesa pessoal para conter um agressor, é de especial relevância haver um treinamento constante, contribuindo positivamente para o bem-estar e segurança no trabalho.

Portanto, sugere-se que a PMGO promova os meios necessários para a realização do treinamento de defesa pessoal policial em todos os seus batalhões. Além disso, incentive a capacitação física dos seus agentes de segurança, pois, a aplicação das técnicas de defesa pessoal policial exigem condicionamento. Logo, programas de incentivo a prática de exercícios físicos deveriam ser elaborados de forma a motivar os policiais militares a incluírem em suas rotinas de vida, a prática de treinos e alguma arte marcial.

Tais práticas, por vezes, são o diferencial entre ações bem-sucedidas e fracassadas. O que gera prejuízos à sociedade, à imagem da corporação, ao agressor e até mesmo ao próprio policial militar. Diante disso, é por meio do treinamento que se pode alcançar o domínio e a eficiência destes recursos de força, contribuindo para o bom desempenho da função policial.

Por fim, policiais adequadamente capacitados e treinados, com rotina estabelecida de prática de exercícios físicos devem ser a regra e não exceções, sob pena de a polícia não cumprir de forma eficiente a sua missão institucional que é manter a ordem pública. Para mais, além da fiscalização externa de outros órgãos, a PMGO deve exercer seu próprio controle técnico

operacional incrementando técnicas e táticas capazes de melhorar sua eficácia, sendo esse o caso aplicação das técnicas de defesa pessoal policial.

REFERÊNCIAS

AQUINO, João Batista; XAVIER, Katia dos Santos Silva. **O Uso Consciente Da Força Letal Por Agente De Segurança Pública**. 2019. Disponível em: <http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo//handle/123456789/2276>. Acesso em: 18/05/2023.

BARROSO, Lucas; SOARES, Nathan; PEREIRA, Breno. **O Uso Progressivo Das Força Policial Militar**. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, V. 5. 2022. Disponível em: https://revistas.unipacto.com.br/storage/publicacoes/2022/976_o_uso_progressivo_das_forca_policial_militar.pdf. Acesso em: 30/04/2023.

BERNARDO, Valdeni; DA SILVA, Franciele Cascaes; FERREIRA, Elizandra; BENTO, Gisele; ZILCH, Mauro; DE SOUSA, Bianca; DA SILVA Rudney. **Atividade física e qualidade de sono em policiais militares**. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/gYBT7Z6hTjhn95khWzcSfSh/?lang=pt>. Acesso em: 20/07/2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 11/09/2023.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm. Acesso em: 20/09/2023.

BPM CHOQUE. Polícia Militar do Estado de Goiás. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/cme-2/bpm-choque/>. Acesso em 31/10/2023.

DA COSTA, Leon Denis. Apostila- Estudos de Polícia e Policiamento. Curso de formação de praças, 2023. Especialização em polícia e segurança pública.

DA SILVA, Alexander; DO CARMO, Vanessa; BORGES, Moisés; LIMA, Bruno; DOS SANTOS, Andressa; LIMA, Vicente; **Composição Corporal Entre Policiais Militares Fisicamente Ativos E Inativos**. 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/307-1060-1-PB.pdf>. Acesso em: 15/06/2023.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em 06/10/2023.

GOIÁS. **Constituição do Estado de Goiás**. 1989. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103152/constituicao-estadual. Acesso em 20/09/2023.

Manual de Defesa Pessoal Policial-Militar: M-6-PM-Brasília: Polícia Militar do Distrito Federal, 2021, p.7.

_____. Ministério da Justiça. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. **Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.** Publicada no Diário Oficial da União nº 1 de 03 de janeiro de 2011, p. 27-28. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/3871>. Acesso em 11/09/2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ADORNO, Sérgio. Risco e (in)segurança na missão policial. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 3, 2013, p. 585-593.

MONTEIRO JUNIOR, Gerson de Jesus. **O uso da força policial em relação aos direitos humanos.**In: Direito Penal e Criminologia: Perspectivas e Desafios. SANTORO, Antônio Eduardo Ramires et. al (ORG.). Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020, p. 498-505.

OLIVEIRA, Nuno Miguel Doirado. **Análise do Grau de Satisfação dos Elementos Policiais da PSP, em Relação à Formação e Adequação da Defesa Pessoal.** (Dissertação –Mestrado em Ciências Policiais). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, 2012. p. 103.

PIRES, Lucas Alexandre. **Com as próprias mãos: etnografia das artes marciais e da defesa pessoal no treinamento policial militar.** (Dissertação –Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018, p. 133.

Polícia Militar do estado de Goiás. **Manual de Defesa Pessoal Policial.** Goiânia: PMGO, 2023, p. 9.

RINCOSKI, Fabio Luiz. **A defesa pessoal e sua relação com a qualidade do serviço prestado pelo policial militar.** (Monografia –Especialista em Administração Policial Militar). Universidade Federal do Paraná, 2003, 45 p.

SANDES, Wilquerson Felizardo. **Uso não-letal da força na ação policial: formação, tecnologia e intervenção governamental.** Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 1, edição 2, 2007, p. 24-38.

SANTOS JR., ARGOLO JR., **Gestão e Políticas Públicas:** Uma abordagem multidisciplinar na Segurança Pública do Estado de Alagoas. [S.I.]: UNIEDUSUL, 2020. PR: Maringá. Disponível em: <http://200.229.206.179/bitstream/handle/123456789/811/E-BOOK-GEST%C3%83O-E-POL%C3%8DTICAS-P%C3%9ABLICAS.pdf?sequence=1&isAllowed=y#page=33>. Acesso em: 18/04/2023.

SILVA FILHO, José de Ribamar Nascimento; MOREIRA, Mayara Verusca do Nascimento. **Proposta de inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do curso de formação de oficiais bombeiro militar.** (Monografia –Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho). Universidade Estadual do Maranhão, São Luiz 2018, 71 p.

VAZ, João Eduardo Costa; LAZAROTTO, Adriano Cristiano. A importância do treinamento contínuo em defesa pessoal para a atividade policial militar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba. v.9, n.7, p. 21304-21319, 2023. Disponível em:

<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/61184/44126>. Acesso em 20/09/2023.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

1. Qual é a sua graduação?

Soldado, Cabo, 3ºSargento até Coronel

2. Sexo

Masculino

Feminino

3. Há quanto tempo você está na polícia militar?

1 a 5 anos

6 a 10 anos

11 a 20 anos

21 a 30 anos

4. Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?

Sim

Não

CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE DEFESA PESSOAL

5. Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?

Sim

Não

6. Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?

Diariamente

Semanalmente

Mensalmente

Raramente

Nunca

7. Com que frequência você precisa realizar um algemamento emergencial de um agressor?

Diariamente

Semanalmente

Mensalmente

Raramente

Nunca

8. Em quais tipos de ocorrência ou naturezas geralmente você precisa usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor?

(Marque todas as que se aplicam)

Abordagem de suspeitos

Intervenção em brigas ou confrontos

Controle de manifestações ou distúrbios civis

Atendimento a chamados de violência doméstica

Outros: _____

9. Você considera relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal?

Sim

Não

10. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica não importante; e 5 indica extremamente importante; o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?

1

2

3

4

5

11. Com que frequência você acredita que deveria ser treinado em técnicas de defesa pessoal?

Diariamente

Semanalmente

Mensalmente

Anualmente

Outra frequência:

12. Como você avalia a qualidade do treinamento em defesa pessoal que você recebeu como parte de sua formação policial?

Péssimo

Insatisfatório

Satisfatório

Bom

Excelente

13. Você acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados?

Sim

Não

Não tenho certeza.

EXPERIENCIA

14. Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?

Sim

Não

15. Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?

Ineficazes

Pouco eficazes

Neutra

Eficazes

IMPACTO NO BEM-ESTAR

16. Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho?

Sim

Não

Não tenho certeza.

17. Você já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial?

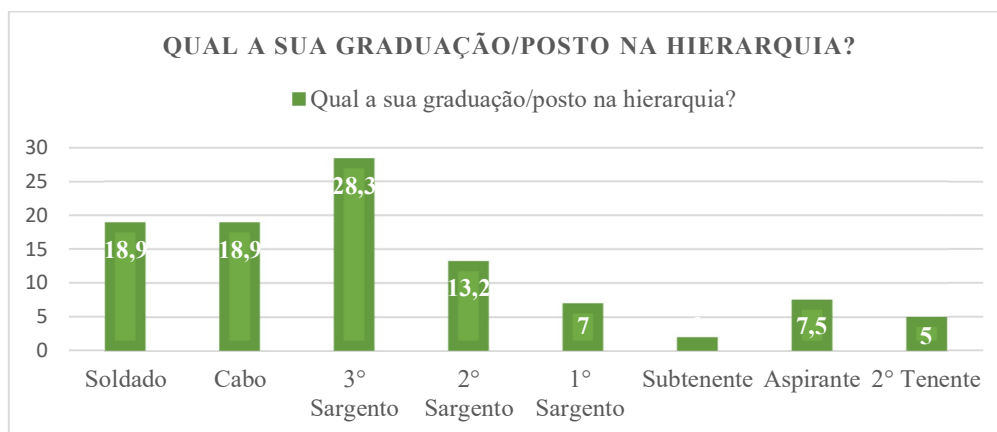
Sim

Não

18. Você gostaria de fornecer sugestões ou comentários adicionais sobre o treinamento em defesa pessoal ou o uso dessas técnicas no serviço policial?

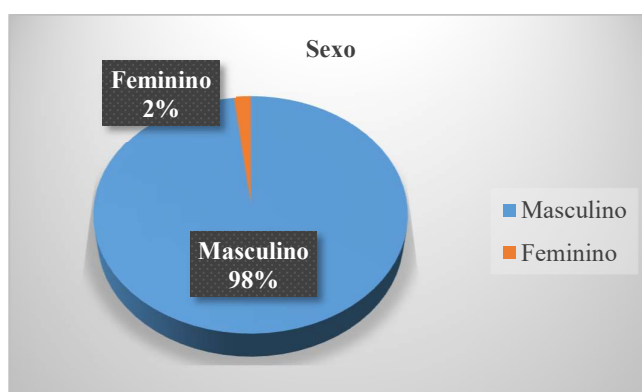
APÊNDICE B

1. Qual é a sua graduação?



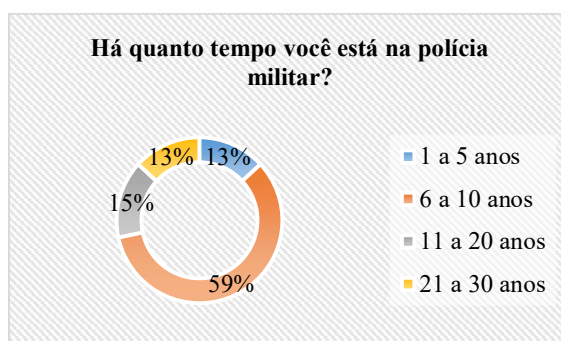
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

2. Sexo



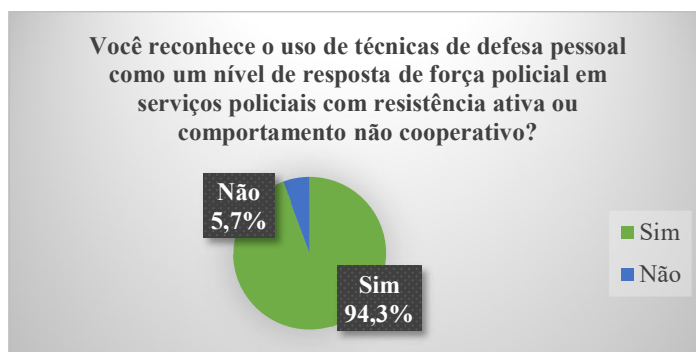
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

3. Há quanto tempo você está na polícia militar?



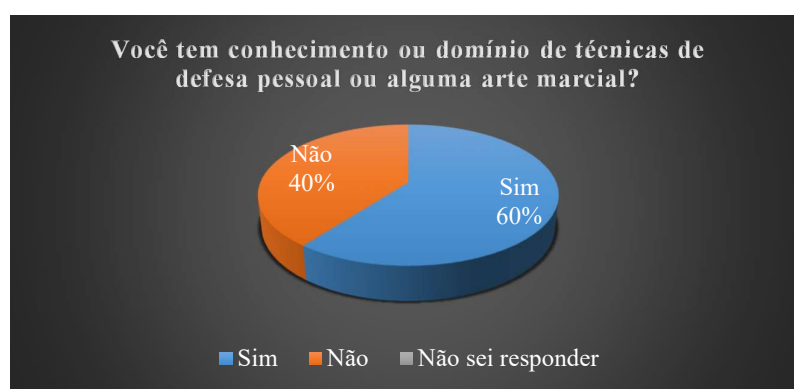
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

4. Você reconhece o uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta de força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo?



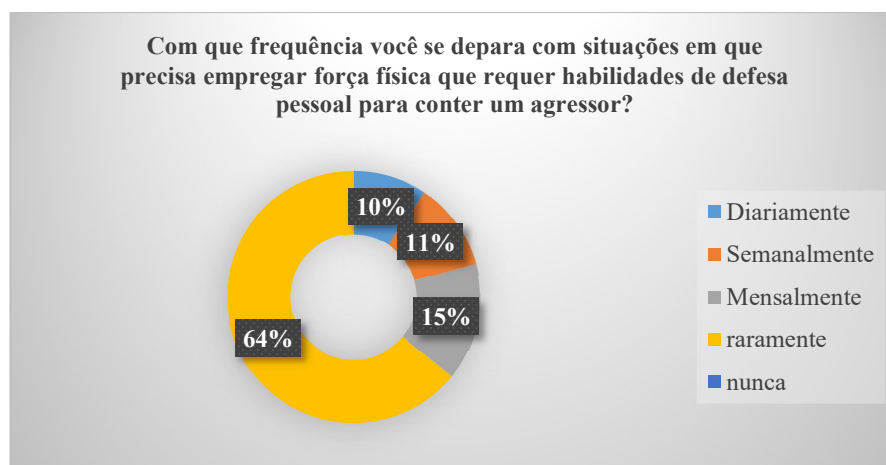
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

5. Você tem conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial?



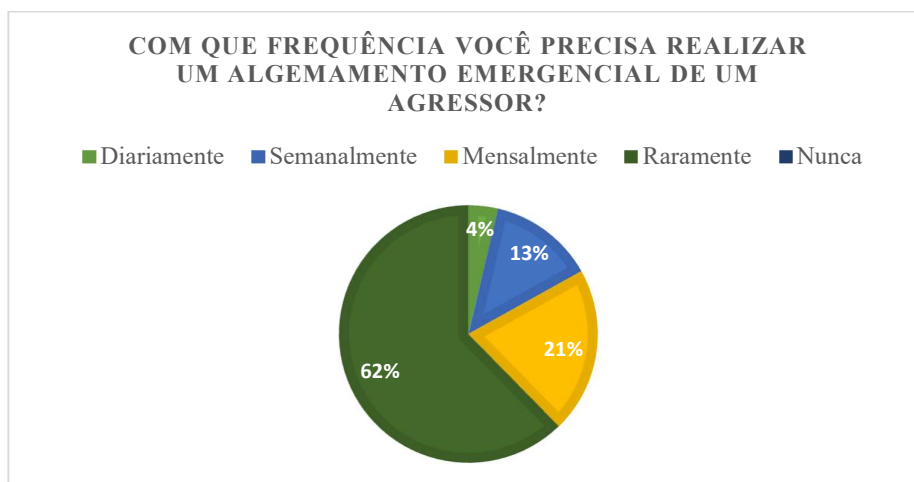
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

6. Com que frequência você se depara com situações em que precisa empregar força física que requer habilidades de defesa pessoal para conter um agressor?



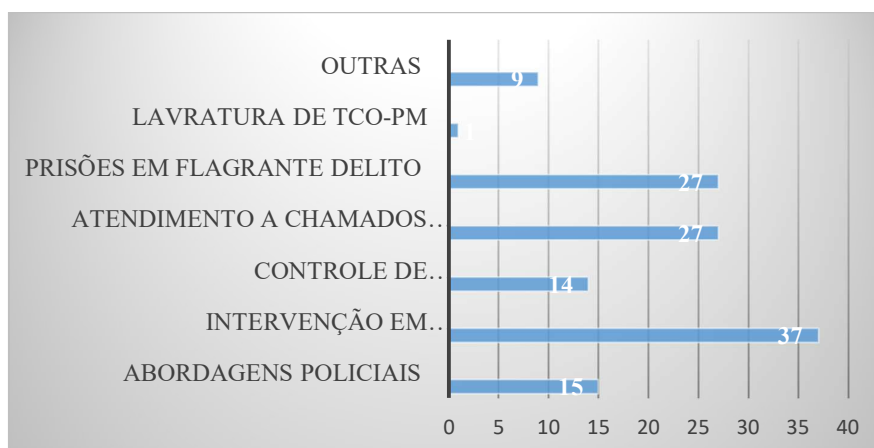
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

7. Com que frequência você precisa realizar um algemamento emergencial de um agressor?



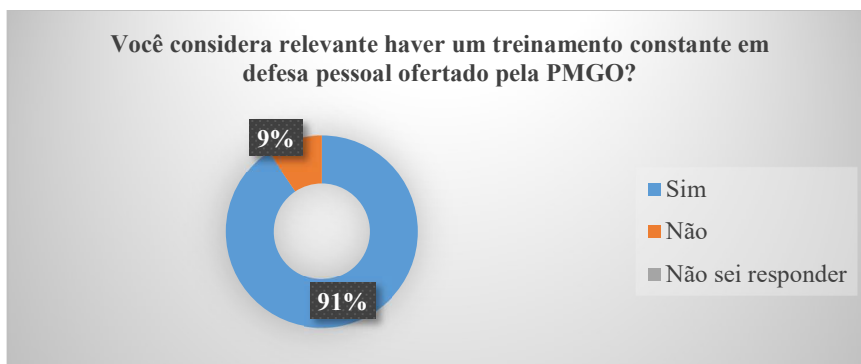
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

8. Em quais tipos de ocorrência ou naturezas geralmente você precisa usar técnicas de defesa pessoal ou se envolver em luta corporal com um suspeito ou agressor? (Marque todas as que se aplicam)



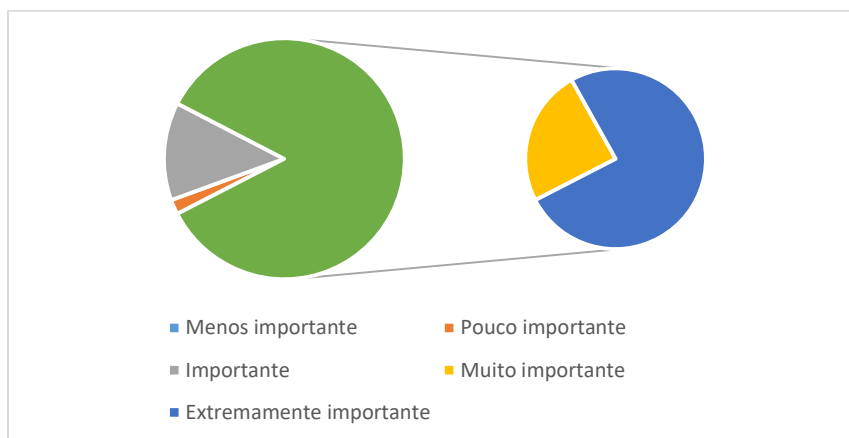
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

9. Você considera relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal?



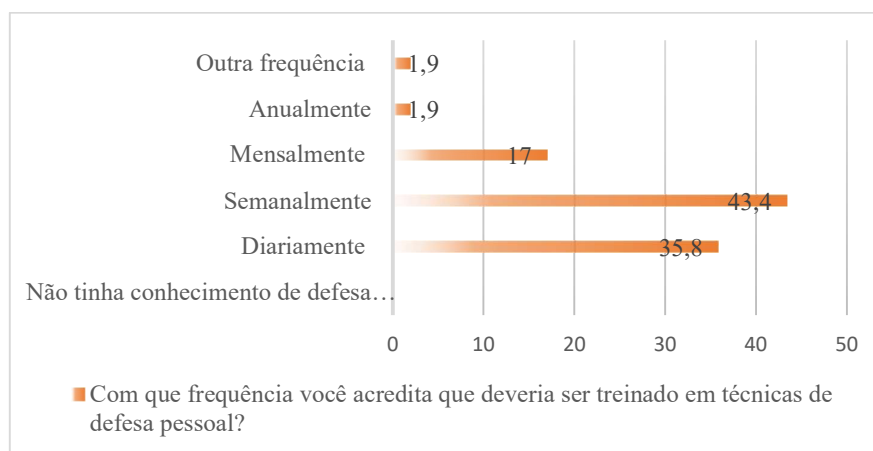
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

10. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 indica “não importante”; e 5 indica “extremamente importante”, o quanto você considera o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante?



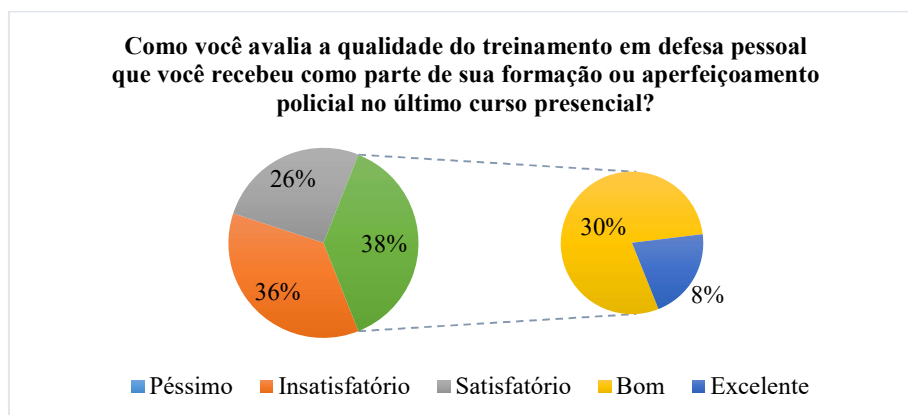
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

11. Com que frequência você acredita que deveria ser treinado em técnicas de defesa pessoal?



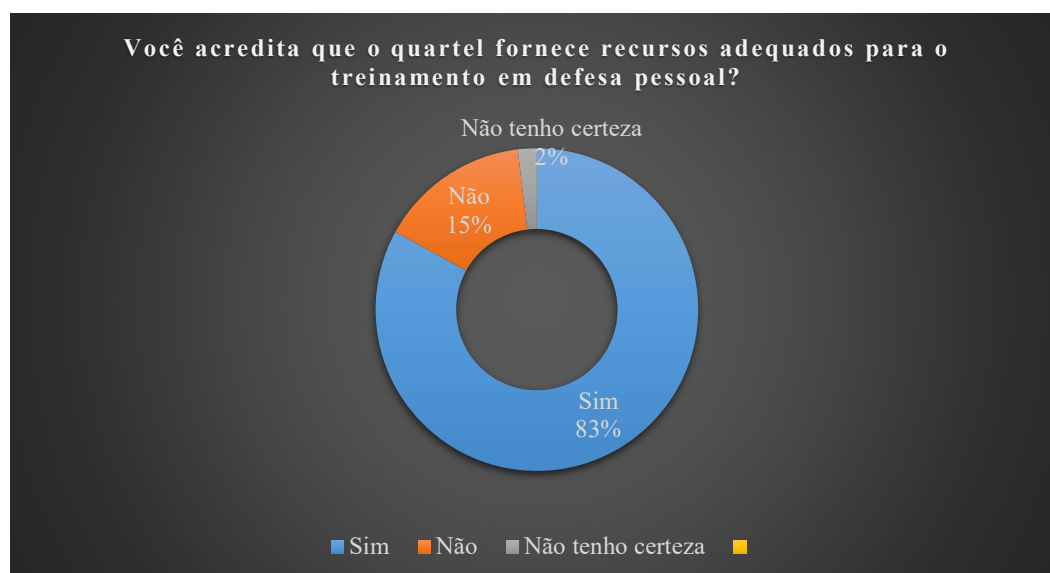
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

12. Como você avalia a qualidade do treinamento em defesa pessoal que você recebeu como parte de sua formação policial?



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

13. Você acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados?



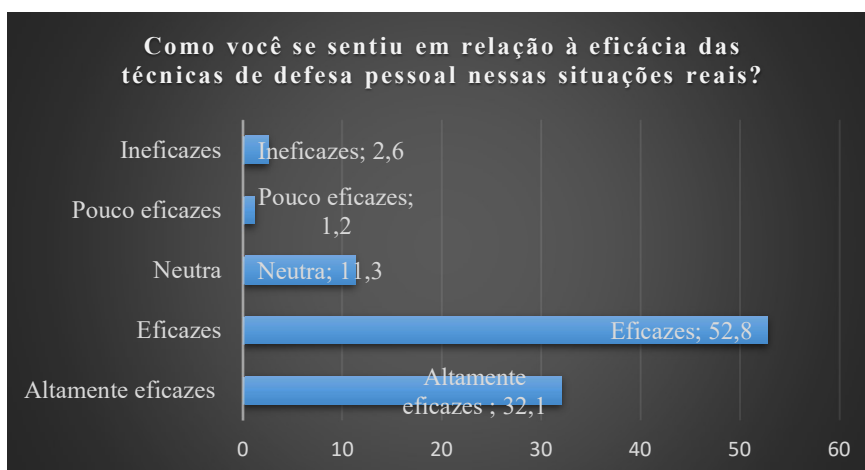
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

14. Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

15. Como você se sentiu em relação à eficácia das técnicas de defesa pessoal nessas situações reais?



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

16. Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho?

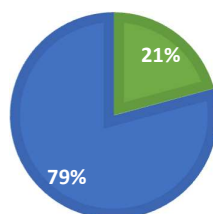


Fonte: elaborado pelo autor (2023).

17. Você já sofreu lesões ou incidentes relacionados ao uso de técnicas de defesa pessoal durante o serviço policial?

**VOCÊ JÁ SOFREU LESÕES OU INCIDENTES
RELACIONADOS AO USO DE TÉCNICAS DE
DEFESA PESSOAL DURANTE O SERVIÇO
POLICIAL?**

■ Sim ■ Não



Fonte: elaborado pelo autor (2023).